



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 114/2021

João Lisboa/MA, 28 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor
Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
João Lisboa/MA

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 006/2021**

RECEBIDO
Em 01 / 06 / 2021
Manoel P. Neto
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar para apreciação dessa nobre Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 006/2021** que *dispõe sobre Contratação de Operação de Crédito do Programa de Financiamento FINISA, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização legislativa para que o Município possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal S.A., permitindo investimentos e modernização da infraestrutura do nosso município em diversas áreas, como Iluminação Pública, Pontes de Concretos, Aquisição de Máquinas e outros, haja vista que a arrecadação atual restringe a nossa capacidade de investimentos em áreas primordiais para melhoria da qualidade de vida da população joão- lisboense.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares minhas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 006/2021

João Lisboa/MA, 28 de maio de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento FINISA, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, destinados à Execução de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural (Pavimentação de Vias Urbanas – Asfalto, Construção de Pontes de Concreto, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal